

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COLEND
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS CORREIOS**

JOSÉ CARLOS BATISTA, por seus advogados que esta
subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o
quanto segue:

Tem sido noticiado na imprensa que foi aprovada a convocação do
peticionário para comparecer perante esta Colenda CPI, tendo sido ventilado o dia de hoje
e, por conta disto, ele estava, como sempre esteve e estará, a disposição para comparecer e,
inclusive, encontra-se munido de *habeas corpus* no sentido de lhe assegurar o direito de
permanecer em silêncio.

Entretanto, o peticionário, atendendo intimação formal de outra CPI,
permaneceu durante mais de oito horas, na data de ontem aos 30.08.2005, em sessão
oficial, perante a Colenda CPI do Mensalão, dentro do Senado Federal, como é de
conhecimento de todos; e, até o final daquela oportunidade, informou aos signatários, que
não recebeu qualquer intimação oficial ou sequer comunicação informal desta Colenda CPI
dos Correios, razão pela qual, *data maxima venia*, evidentemente será convocado para dia e
hora certa e oficial – o que é seu direito – e, assim, retornou para sua casa na Cidade de
Santo André – SP, até porque tem problemas de hipertensão e estava com nítido mal estar,
noticiado inclusive pela imprensa.

A vista do exposto, o peticionário, reafirmando sua disposição em
comparecer, requer a Vossa Excelência *data maxima venia* que designe dia e hora certa e
oficial para seu comparecimento perante esta Colenda Comissão Parlamentar de Inquérito
dos Correios, intimando-o formalmente do ato, com antecedência de 48 horas.

Termos em que,
Pede deferimento,
Brasília, 31 de agosto de 2005

P.p. RICARDO HASSON SAYEG
OAB/SP 108332

P.p. CELSO RENATO D'AVILA
OAB/DF 360

Brasília – DF
Tel. 3225-0230

